



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

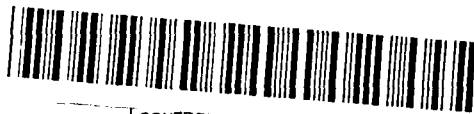
ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.110.766/23-2



1501(201152)

tu3
EDS



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032520063-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 2.369	COMPLEMENTO Conj. 1.102	CEP 01452-922
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.060.678/0001-47	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: _____		DATA: 26/06/2023	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

- ANEXOS:
- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETA DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI

MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL

3530061896-3

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL

272.177/23-4

JUCESP

DE MEDEIROS
032520063-7

Este documento foi assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tfsign.com.br> e utilize o código 5F82-AAA6-C617-C690.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é para verificar as assinaturas

Versão VRE.Reports: 1.0.0.0

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

423000
02 70 70

can 3066

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- TRIAR _____
- DEFERIR DBE _____
- ETIQUETAR _____
- PERFURAR _____
- SEPARAR VIA _____

EM VALOR DE CERTIDÃO



DUCEP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5F82-AAA6-C817-C690> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F82-AAA6-C817-C690



Hash do Documento

F5915E4DFA41F79665BF67F674FDC1CC1D564E6533FBFCCBEB58A0B9C6DB8955

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2023 é(são) :

Fernando Rodrigo de Medeiros (Signatário) - 282.968.588-19 em 29/06/2023 10:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando@acessoenergia.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 29 2023 10:54:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.121.200.183

Assinatura:

Hash Evidências:

ED6138112777E79DBBA321C1DFF1D1274B2F9812B318DBECAD3566830F5DDB55

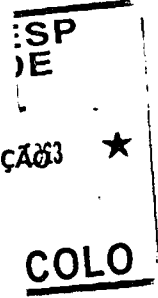


JUCESP
02 03 2021

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA
ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO
DE ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ nº 41.060.678/0001-47

NIRE 35.236.922.091



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.155.997-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.968.588-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almansa, nº 180, apto. 111, Vila Andrade, CEP 05717-210 ("Fernando");
- EDUARDO MORAES FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.831.356-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 295.150.458-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Ramalho, nº 237, apto. 94, bloco 3, Cambuci, CEP 01521-000 ("Eduardo"); e
- HENRIQUE CESAR ZAVATARO SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.895.769-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.516.668-93, residente e domiciliado na Cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, na Rua Pintassilgo, lote Z8G, CEP 18120-000 ("Henrique");

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conj. 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, inscrita no CNPJ sob nº 41.060.678/0001-47, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.236.922.091, em sessão de 02/03/2021 ("Sociedade"), resolvem firmar a presente 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação da Acesso Energia e Tecnologia Ltda. em Sociedade por Ações sob a denominação de Acesso Energia e Tecnologia S.A., que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ACESSO
ENERGIA E
TECNOLOGIA S.A.

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

1.1. Os sócios decidem transformar o tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, subsistindo todos os direitos e obrigações sociais contraídos pela Sociedade até a presente data.

1.1.1. Tendo em vista a transformação de tipo jurídico da Sociedade aprovada neste item, a denominação social da Sociedade passará a ser **ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**

1.1.2. O valor do capital social da Sociedade de R\$30.000,00 (trinta mil reais) permanecerá inalterado. As 30.000 (trinta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, serão substituídas por 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pelo acionista Fernando, (ii) 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pelo acionista Eduardo, e (iii) 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pelo acionista Henrique, todos doravante denominados "Acionistas".

2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

2.1. Em virtude da transformação de tipo jurídico da Sociedade, os ora Acionistas decidem que a administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por 1 (um) membro, designado Diretor, residente no Brasil e eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

2.2. Os Acionistas aprovam a eleição, para o cargo de Diretor da Sociedade com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, do Sr. **Fernando Rodrigo de Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.155.997-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.968.588-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almansa, nº 180, apto. 111, Vila Andrade, CEP 05717-210, nos termos do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e anexo ao presente instrumento com Anexo I.

2.2.1. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, especialmente para os propósitos do disposto no Artigo 147, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Amendolara. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Moraes, Henrique Cesar Zavataro Soares e FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 63B0-6E75-74FF-8558.

JUCESP
07 07 23

alterada, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.3. O Diretor da Sociedade não fará jus a remuneração.

3. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3.1. Em decorrência das deliberações acima, os Acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o Estatuto Social que regerá a Sociedade, o qual integra o presente instrumento como Anexo II.

3.2. Por fim, os sócios autorizam o Diretor da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos julgados necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a atualização do registro da Sociedade perante a JUCESP e demais órgãos públicos competentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de forma digital ou eletrônica, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

Sócios:

FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS

EDUARDO MORAES FAUSTINO DA SILVA

HENRIQUE CESAR ZAVATARO SOARES

JUCESP
07 07 23

Diretor Eleito:

FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS

Advogado:

CESAR AMENDOLARA

OAB/SP nº 145.918



Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Amendolara. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Moraes, Henrique Cesar Zavataro Soares e FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 63B0-6E75-74FF-8558.

DUCESP
07 07 23

**ANEXO I À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA
ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO
DE ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ nº 41.060.678/0001-47

TERMO DE POSSE

FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.155.997-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.968.588-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almansa, nº 180, apto. 111, Vila Andrade, CEP 05717-210, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, é investido no cargo de Diretor da Acesso Energia e Tecnologia S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conj. 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, inscrita no CNPJ sob nº 41.060.678/0001-47 ("Companhia"), para o qual foi eleito na 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação da Acesso Energia e Tecnologia Ltda. em Sociedade por Ações sob a Denominação de Acesso Energia e Tecnologia S.A. realizada em 26 de junho de 2023, com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia.

O Diretor ora eleito indica o endereço mencionado neste Termo de Posse para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS

Diretor

DUCESP
07 07 20

**ANEXO II À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA
ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO DE
ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ nº 41.060.678/0001-47

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conj. 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, podendo, por deliberação da Diretoria e satisfeitos os requisitos legais e regulamentares, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios de representação e nomear correspondentes em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iv) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (vii) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (viii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (ix) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; (x) medição de consumo de energia elétrica; (xi) comércio varejista de material elétrico; (xii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (xiii) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (xiv) holdings de instituições não financeiras; e (xv) outras sociedades de participação.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

DUCEAP
07 07 23

CAPÍTULO II Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Artigo 6º - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deverá ser convocada pela Diretoria, acionista da Companhia ou na forma da lei, sendo que a primeira convocação deverá ser feita com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias, e a segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento enviada para o endereço dos acionistas indicado no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro da Diretoria, que designará um secretário, dentre os presentes, para auxiliá-lo.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo Quarto - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

DUCEAP
07 07 23

Parágrafo Quinto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral considerar-se-á instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de pelo menos o número de ações exigido para a deliberação objeto da Assembleia Geral e, em segunda convocação, com qualquer número, sempre respeitados os quóruns para a aprovação da(s) respectiva(s) matéria(s) constante(s) da ordem do dia.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 7º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 9º - A Diretoria da Companhia será composta por 1 (um) membro, residentes no Brasil, o qual será eleito e destituível pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Na vacância permanente ou impedimento temporário de um Diretor, compete a Assembleia Geral nomear o seu substituto no prazo de 15 (quinze) dias, o qual completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com os objetivos da Companhia, observados os termos deste Estatuto e da legislação aplicável.

Artigo 11º - A Companhia será representada e se obrigará:

- (a) pela assinatura do Diretor; ou
- (b) pela assinatura isolada de um procurador, respeitados os limites dos poderes a ele conferidos.

DUCEAP
07 07 23

Parágrafo Único - Na outorga de procurações, as procurações deverão ter prazo de validade determinado, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo de vigência indeterminado.

Artigo 12º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Lucros e Distribuição

Artigo 13º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14º - Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (c) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - A Companhia poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para apuração dos lucros dos respectivos períodos e pagamento de dividendos aos acionistas.

CAPÍTULO VI

Dissolução e Liquidação

Artigo 16º - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada, inclusive nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que a conduzirão durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII

JUCESP
07 07 23

Disposições Finais

Artigo 17º - Toda e qualquer ação que tiver fundamento neste Estatuto Social, deve ser proposta no Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, que os sócios elegem com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

* * *

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Amendolara. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Moraes, Henrique Cesar Zavataro Soares e FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 63B0-6E75-74FF-8558.



DUCEAP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/63B0-6E75-74FF-8558> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63B0-6E75-74FF-8558



Hash do Documento

5B2D6F52532F3380D7F9D47C3CD6FBB763ED1E38B3237F99A07BDE0AA40947AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2023 é(são) :

- Cesar Amendolara (Signatário) - 143.000.318-94 em 29/06/2023 15:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- EDUARDO MORAES FAUSTINO DA SILVA (Signatário) - 295.150.458-60 em 29/06/2023 15:15 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

GPS -23,584835;-46,682713

Device null

IP 200.183.123.105

Assinatura:

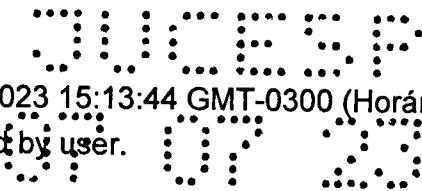
*Eduardo Moraes
F. da Silva*

Hash Evidências:

7980B18C8DAA52C8123F4FC1277462917EEE448F962649078DA2609A250F5AA9

- HENRIQUE CESAR ZAVATARO SOARES (Signatário) - 218.516.668-93 em 29/06/2023 15:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: henrique@acessoenergia.com.br

Evidências



Client Timestamp Thu Jun 29 2023 15:13:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.26.249.198

Assinatura:

Hash Evidências:

1B8C13DC61CC510EC87E2044F352B77A985DC6005E5A61DB32D2FE8F5A7AEB18

Fernando Rodrigo de Medeiros (Signatário) - 282.968.588-19 em 29/06/2023 14:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando@acessoenergia.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 29 2023 14:45:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.40.74.149

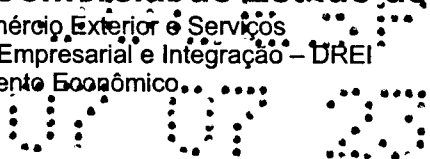
Assinatura:

Hash Evidências:

8E57F7A99CC10CFAD39D6DADEF74C60F4F455C04E2B09B2203C3FA181040D896



SEM FOLHA DE CERTIDÃO



Declaração

Eu, FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 33.155.997-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 282.968.588-19, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.369, Conj. 1.102, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-922, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS

RG: 33.155.997-3

ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4190-ED06



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4190-ED06-1EFD-D706> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4190-ED06-1EFD-D706



Hash do Documento

A3E846D478C34D48D3C8387D192F157A03BE0F1A16379A5AA7BA1DAC6D0963FE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2023 é(são) :

Fernando Rodrigo de Medeiros (Signatário) - 282.968.588-19 em 29/06/2023 10:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando@acessoenergia.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 29 2023 10:55:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.121.200.183

Assinatura:

Hash Evidências:

5A7E835B7E70572E395EAEC25A5AF7C145CFD19C92819CB74571D74F0711223C





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032520063-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS						IDENTIFICAÇÃO 282.968.588-19
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33155997	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Almansa						NÚMERO 180
COMPLEMENTO Apto. 111		BAIRRO/DISTRITO Vila Andrade				CEP 05717-210
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/06/2023 Término do Mandato: 26/06/2024						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.110.766/23-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 05/07/2023

Ciência Vogais

06 JUL 2023

Andréa Mattos Pinheiro
 RG 117.435.447
 Vogal

Fabrizio Vicente Madazio
 RG 23.695.179-8
 Vogal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330628737

01. IDENTIFICAÇÃO

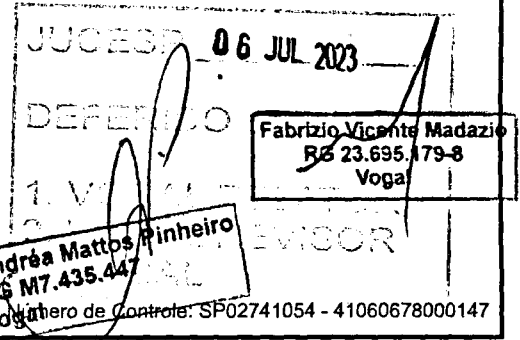
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
41.060.678/0001-47

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
222 Alteração do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FERNANDO RODRIGO DE MEDEIROS

CPF
282.968.588-19

LOCAL

DATA
30/06/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 41.060.678/0001-47